

podendo ser modificado caso haja necessidade, a critério da CONTRATANTE, e com prévio aviso à CONTRATADA;

1.3.3 Os alimentos servidos deverão corresponder ao cardápio, ser preparados com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação, sabor agradável e de acordo com técnicas de culinária que primem pela redução de gordura e sódio e pela inclusão de alimentos/ingredientes funcionais;

1.3.4 Não será admitida a disponibilização e oferta, pela CONTRATADA, de bebida alcoólica;

1.3.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar no restaurante todos os itens básicos para atendimento devidamente higienizados;

1.3.6 O quantitativo, bem como o perfil dos empregados necessários para o funcionamento do estabelecimento, deverá observar o disposto na legislação que regulamenta a matéria, a experiência e o planejamento próprio da empresa, englobando as atividades operacionais de gestão e a responsabilidade técnica, exigindo-se da CONTRATADA empregados em quantidade suficiente e necessária para evitar transtornos no atendimento aos usuários;

1.3.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade;

1.3.8 Os empregados do restaurante deverão portar uniforme, incluindo, calça comprida, camisa, jaleco, avental de pano ou napa, botas plásticas, sapatos, gorro, toca, boné, luvas, máscara, em quantidade e padrão definidos pelas normas e boas práticas estabelecidas para o funcionamento de restaurantes e lanchonetes;

1.3.9 A CONTRATADA deverá manter o pessoal rigorosamente treinado para o preparo e distribuição de refeições;

1.3.10 A CONTRATADA deverá manter o pessoal devidamente uniformizado e em totais condições de higiene pessoal, zelando para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, unhas aparadas, cabelos protegidos e barbeados;

1.3.11 A CONTRATADA deverá indicar ao CONTRATANTE o nome da pessoa responsável para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las. A pessoa responsável a ser mantida pela CONTRATADA para representá-la na execução dos serviços contratados possuirá as seguintes atribuições:

- Exercer a representação legal do contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Receber as manifestações da CONTRATANTE relacionadas à execução contratual e determinar as medidas cabíveis para o saneamento das falhas verificadas;
- Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, as providências a seu cargo;
- Tomar conhecimento em nome da CONTRATADA das exigências e reclamações da CONTRATANTE;
- Assegurar a prática de todos os atos necessários à perfeita execução do contrato, notadamente, o regular cumprimento das obrigações assumidas;
- A CONTRATADA deverá fornecer alimentos preparados dentro dos padrões higiênico-sanitários exigidos em normas de industrialização e preparação de alimentos, compreendendo, dentre outras:

a) Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990);

b) Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação;

c) Resolução CNNPA nº 33, de 9 de novembro de 1977, da ANVISA, que fixa normas gerais de higiene para assegurar as condições de pureza necessárias aos alimentos destinados ao consumo humano;

d) Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico “Condições higiênicos-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/ industrializadores de alimentos”;

e) Normas do INMETRO afetas à matéria.

1.4 SEGURO

1.4.1 É um serviço que tem como objetivo prestar suporte ao usuário ao enfrentar imprevistos/eventualidades durante a viagem de São Paulo para Joinville/SC;

1.4.2 Recebida a proposta de contratação pela SEGURADORA, com todos os dados e informações exigíveis, esta será considerada integralmente aceita, abrangendo todas as coberturas contratadas;

1.4.3 Aceita a proposta de contratação, a SEGURADORA emitirá e disponibilizará ao ESTIPULANTE a apólice e o contrato de seguro;

Coberturas em viagem cobertos	Eventos Limite R\$	Âmbito
Assistência médica decorrente de acidente	Danos físicos por acidente	Brasil
Assistência médica decorrente de enfermidade	Danos físicos por enfermidade	
Até R\$ 4.000,00		
Brasil		
Reembolso farmácia	Acidente/doença/ enfermidade	Até R\$ 400,00
Assistência odontológica	Acidente/doença/ enfermidade	Até R\$ 1.000,00
Brasil		
Assistência jurídica	Acidente ou demanda	
Até R\$ 3.000,00		
Brasil		
Repatriação por morte		
Falecimento		
Até R\$ 15.000,00		
Brasil		
Seguro de bagagem		
Indenização		
Até R\$ 3.000,00		
Brasil		

1.4.4 Para cada usuário, a cobertura do seguro inicia no momento do embarque, vigorando até o momento do desembarque, abrangendo todo o território nacional.

2 DAS DOAÇÕES

2.1 Poderão ser doados na totalidade ou em parte:

Item 1: 02 (duas) passagens individuais em ônibus executivo de linha no dia 16/07 para Joinville, com seguro viagem;

Item 2: transporte rodoviário, incluindo um (01) ônibus, ida e volta, com traslado e seguro completo, para 27 (vinte e sete) passageiros, saindo no dia 19/07/19 e retornando no dia 22/07/19;

Item 3: transporte rodoviário, incluindo 02 (dois) ônibus, ida e volta, com traslado e seguro completo, para 57 (cinquenta e sete) passageiros, saindo no dia 23/07/19 e retornando no dia 28/07/19;

Item 4: transporte rodoviário, incluindo 01 (um) ônibus, ida e volta, com traslado e seguro completo, para 27 (vinte e sete) passageiros, saindo no dia 26/07/19 e retornando no dia 28/07/19;

Item 5: transporte rodoviário de cenários artísticos, com as seguintes dimensões:

- 03 (três) tubos de 6.30m de comprimento x 0.30m de diâmetro;
 - 12 (doze) tubos de 5m de comprimento x 0.30m de diâmetro;
 - 06 (seis) tubos de 2m de comprimento x 0.30m de diâmetro;
- Deverão ser retirados na Rua Francisco Ceará Barbosa, 229, Campos dos Amarais, Campinas – SP, no dia 18/07/19, retornando no dia 28/07/2019.

Deverá completar seguro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Item 6: hospedagem de 87 (oitenta e sete pessoas), de acordo com o cronograma abaixo, com café da manhã incluído, atendidas as especificações do Item 2.1 do presente edital:

HÓSPEDES [QUANT.]	CHECK IN [DATA]	CHECK OUT [DATA]
01	17/07	22/07
01	17/07	28/07
26	19/07	22/07
01	19/07	28/07
58	23/07	28/07
26	26/07	28/07

Item 7: alimentação para 87 (oitenta e sete pessoas), incluindo almoço, refeição da tarde e jantar, pelo período de 17/07/19 a 27/07/19, de acordo com o cronograma abaixo:

USUÁRIO [QUANT.]	PERÍODO
1	17 a 22
1	17 a 28
26	19 a 22
58	23 a 28
26	26 a 28
1	19 a 28

Item 8: doação contemplando todos os serviços acima descritos (doação total).

2.2 Os endereços e horários serão informados pela CONTRATANTE com antecedência de 15 (quinze) dias;

2.3 A contratação dar-se-á apenas e tão somente mediante o recebimento de propostas válidas que contemplem todos os itens acima descritos, sendo que na hipótese de um dos itens não ser contemplado acarretará na inviabilização da presente contratação.

ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÕES
FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTES - PESSOAS FÍSICAS
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
CEP: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
(DDD) TELEFONE: _____
EMAIL: _____

E por ser expressão da verdade declaro que li o edital de chamamento público específico nº ____/FTMSP/2019, e concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensinará quaisquer ônus ou contrapartidas diretas ou indiretas, financeiras ou não por parte da Prefeitura de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Local e data: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTES - PESSOA JURÍDICA
EMPRESA: _____
CNPJ/MF nº _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____
CEP: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
(DDD)TELEFONE: _____
EMAIL: _____

E por ser expressão da verdade declaro que li o edital de chamamento público específico nº ____/FTMSP/2019, e concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensinará quaisquer ônus ou contrapartidas diretas ou indiretas, financeiras ou não por parte da Prefeitura de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Local e data: _____

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O proponente a seguir qualificado, _____
_____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

Local e Data _____
(Assinatura do Proponente, representante legal ou procurador)

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo: _____
OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração deverá ser apresentada em original.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº ____/FTMSP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DOADORA:
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº ____/FTMSP/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.913.253/0001-23, com sede na Praça Ramos de Azevedo, s/nº, República, CEP: 01037-010 São Paulo — SP, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor RICARDO FERNANDES LOPES, portador do RG nº e do CPF nº e, de outro, o doador _____, com sede e foro (residente e domiciliado) na _____,

nº ____, Conj. ____, bairro ____, CEP ____
em cidade ____, inscrita no CNPJ/MF (CPF nº) sob nº ____/____, neste ato representada por seu _____, portador do RG nº ____ e do CPF nº ____

denominada como DOADORA, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384, de 3 de abril de 2001, e 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 — Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de serviços transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem e transporte de cenário, nas condições descritas no anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à DONATÁRIA, com a finalidade exclusiva de transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem e transporte de cenário.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à DONATÁRIA:
a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;

b) Indicar os servidores que serão interlocutores com a doadora;

c) Exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;

d) Receber o objeto deste Termo, quando concluído;

e) Designar o gestor responsável pelo acompanhamento e controle dos serviços.

3.2 Compete à DOADORA:

a) Fornecer gratuitamente o serviço de transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem e transporte de cenário, nos termos do edital de chamamento e na proposta apresentada pela DOADORA;

b) Executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;

c) Prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) Indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA
DO PESSOAL

4.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

5.1 Os serviços objeto da doação serão prestados no período de 16/07/19 a 28/07/19.

CLÁUSULA SEXTA
CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

7.3 Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4 Fica vedada a menção a presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários, podendo mediante prévia e expressa autorização da DONATÁRIA a menção informativa a doação no site oficial da DOADORA.

7.5 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência.

7.6 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

7.7 O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ALTERA O ANEXO VI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 07, DE 13/11/2018, PUBLICADO NO DDC DE 14/11/19, PAG. 60 A 63, QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR 2019, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

6016.2018/0069536-9
ANEXO VI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 07/18

1- DRE BUTANTÃ	
CEU Uirapuru	Rua Nazir Miguel, 849 – Jardim Paulo VI
CEI Pinheiros	Avenida Rebouças, 2679 – Pinheiros
2- DRE CAMPO LIMPO	
CEU Campo Limpo	Av. Carlos Lacerda, 678 - Campo Limpo
CEU Casa Blanca	Rua João Damasceno, 85 - Jardim São Luís
CEU Feitiço da Vila	Rua Feitiço da Vila, 399 - Chácara Santa Maria
3- DRE CAPELA DO SOCORRO	
CEU Navegantes	Rua Maria Moassab Barbour, s/n
CEU Cidade Dutra	Rua Interlagos, 7350 - Interlagos
CEU Três Lagos	Rua do Barro Branco, s/n - Jardim Noronha
CEU Parelheiros	Rua José Pedro de Borba, 20 – Jardim Novo Parelheiros
CEU Vila Rubi	Rua Domingos Tarroso, 101 – Vila Rubi
4- DRE FREGUESIA / BRASILÂNDIA	
CEU Jardim Paulistano	Rua Aparecida do Taboão, s/n – Jardim Paulistano
CEU Paz	Rua Daniel Cerri, 1549 – Jardim Paraná
CEI Guilherme Henrique Pinto Coelho	Rua dos Pioneiros, 26 – Vila Nova Cachoeirinha
5- DRE GUAIANASES	
CEU Água Azul	Av. dos Metalúrgicos, 1262 – Cidade Tiradentes
CEU Jambeiro	Av. José Pinheiro Borges, 60 – Guaianases
CEU Inácio Monteiro	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n – COHAB Inácio Monteiro
6- DRE IPIRANGA	
CEU Meninos	Rua Barbinos, 111 – São João Clímaco
CEU Parque Bristol	Rua Professor Artur Primavesi, s/n – Sacomã
CEI Suzana Campos Tauil	Rua Loefgreen, 1963 – Vila Clementino
CEI Jardim Guairacá	Rua Jacitara Tipiti, 217 – Jardim Guairacá
7- DRE ITAQUERA	
CEU Aricanduva	Rua Olga Fadel Abarca, s/n – Jd. Sta. Terezinha
CEU Azul da Cor do Mar	Av. Ernesto de Souza Cruz, 2.171 – Cidade AE Carvalho
CEU Formosa	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 – Pq. Sto. Antonio Vila Formosa
8- DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ	
CEU Jaçanã	Rua Francisca Espósito, Tonetti, 105 – Jardim Guapira
CEI Jardim Japão	Rua Presidente Jânio da Silva Quadros, 270 – Jardim Japão
CEI Adelaide Lopes Rodrigues	Rua Alferes Magalhães, 211 – Santana
9- DRE PENHA	
CEU Quinta do Sol	Av. Luís Imparato, 564 – Cangaíba
CEU Tiquatira	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/n – Penha
CEI Nazir Miguel	Rua Prudente de Moraes, 210 – Brás

CEI Penha	Rua Leopoldo de Freitas, 850 – Vila Centenário
10- DRE PIRITUBA/JARAGUÁ	
CEU Jaguaré	Av. Kenkiti Simomoto, 80 – Jaguaré
CEU Parque Anhanguera	Rua Pedro José de Lima, 1020 – Jardim Anhanguera
CEU Pera Marmelo	Rua Pêra Marmelo, 226 – Jaraguá
CEU Perus	Rua Bernardo José de Lorena, s/n – Perus
CEU Vila Atlântica	Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 – Jaraguá
CEI Jardim Taipas	Rua Elias Antonio Lopes, 135 – Parque Taipas
CEI Benedito Bueno	Rua Vicente Antonio de Oliveira, 674 – Vila Mirante
CEI Renato Antonio Checchia, Ver.	Rua Blumenau, 292 – Vila Hamburguesa
11- DRE SANTO AMARO	
CEU Caminho do Mar	Rua Eng. Armando de Arruda Pereira, 5241 – Jabaquara
CEU Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3752 – Pedreira
CEI Vila Ernestina	Rua Prof. Guilherme Belfort Sabino, 915 – Campininha
12- DRE SÃO MATEUS	
CEU Alto Alegre	Rua Bento Guelfi, 1802 – Jardim Laranjeira – Iguatemi
CEU São Rafael	Rua Cinira Polônio, 100 – Conj. Promorar Rio Claro
CEU Sapopemba	Rua Manuel Quirino de Mattos, s/n – Jardim Sapopemba
13- DRE SÃO MIGUEL	
CEU Vila Curuçã	Av. Marechal Tito, 3400 – Jardim Miragai
CEI Jardim Camargo Novo	Rua Saravá, 40 – Jardim Camargo Novo
CEI Paulo César Fontenelles de Lima	Rua João Neri de Carvalho, 781 – São Miguel Paulista

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND E.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35438522	CEI ANA MIRIAM ABC PARA CRESCER GRANDE VITORIA	00.777.964/0003-02	6016.2016/0000549-0	R\$ 10.200,00
2.	35473625	CEI CASTELO DO SABER I	02.236.885/0002-39	6016.2016/0012889-4	R\$ 27.900,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0018679-2 – I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO E AMIGOS - ABUA – CNPJ nº 11.886.798/0001-37, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE COMPRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2019, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				
NE	TIPO	FORNECEDOR/ITEM DE DESPESA		VALOR
35.397/2019	G	16.098.108/0001-07 - POSSANI CIA LTDA / 7.02 - Café		14.839,44
35.409/2019	G	16.098.108/0001-07 - POSSANI CIA LTDA / 7.02 - Café		14.839,44
42.644/2019	O	19.760.235/0001-00 - SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME / 22.04 - Produtos para Toucador e Higiene Pessoal		4.013,57
42.650/2019	O	19.760.235/0001-00 - SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME / 22.04 - Produtos para Toucador e Higiene Pessoal		5.567,21
42.655/2019	O	19.760.235/0001-00 - SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME / 22.04 - Produtos para Toucador e Higiene Pessoal		258,94
42.658/2019	O	19.760.235/0001-00 - SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME / 22.04 - Produtos para Toucador e Higiene Pessoal		129,47
42.661/2019	O	19.760.235/0001-00 - SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME / 22.04 - Produtos para Toucador e Higiene Pessoal		130,19
43.345/2019	O	10.943.472/0001-31 - INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA - ME / 4.99 - Outras Premiações Desportivas		2.470,00
TOTAL COMPRAS				42.248,26
35.105/2019	O	27.017.713/0001-14 - CHEP - RESTAURO SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL LTDA - EPP / 16.12 - Pequenas Reformas - Escolas de Educação Infantil		30.434,11
35.602/2019	O	082.249.828-68 - FRANCISTONIA MARIA DIAS DOS SANTOS POLISEL / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.606/2019	O	162.967.428-19 - MARIA ESTHER DE SOUZA DENTELLO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.607/2019	O	694.106.078-68 - JUPIARA VIEIRA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.611/2019	O	065.131.638-38 - ANDRÉ LUIZ BAFUME / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.613/2019	O	283.500.458-09 - ELDER DE LIMA MAGALHÃES / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.950,00
35.614/2019	O	132.446.418-65 - ANDRÉA DOS SANTOS BAGESTERO OLIVEIRA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.616/2019	O	148.542.838-66 - CRISTIANE APARECIDA LOPES RODRIGUES / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.900,00
35.617/2019	O	859.651.546-15 - ELAINE CRISTINA FURTADO MENDES / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.622/2019	O	304.424.918-18 - BRUNO LIMA BECHLI / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.950,00
35.624/2019	O	173.642.258-89 - VINÍCIUS DE LIMA CARVALHO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.627/2019	O	169.311.368-60 - LILIAN STEFANIN CANO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.630/2019	O	043.830.058-02 - SÉRGIO ANTONIO DA SILVA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.633/2019	O	295.665.308-38 - MARIA LÚCIA ADELAIDE RUBIM DE MORAES FERRANDA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.634/2019	O	293.436.638-38 - DANIELLE D'ÁVILA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.637/2019	O	162.587.808-73 - ELIANA AFRONSO DA SILVA OLIVEIRA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		2.000,00
35.639/2019	O	073.552.688-56 - VERENICE LÚCIA SARTORI VIEIRA DE PAULA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.643/2019	O	128.302.688-06 - ANDREA MARIA DE FÁTIMA ZINK / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.645/2019	O	068.320.218-95 - ROSANA PEGORARO LIMA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.652/2019	O	075.983.268-43 - TERESA CRISTINA FLEURY CAMARGO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.686/2019	O	298.468.128-25 - CAROLINA BUGALLO CAVALCANTE / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
35.709/2019	O	96.172.242/0001-31 - KONISTEC INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA / 16.14 - Pequenas Reformas - Escolas de Ensino Fundamental		29.180,77
36.372/2019	O	174.914.808-02 - SAMUEL FERNANDO CARDOSO DA SILVA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.950,00
37.797/2019	O	077.768.598-18 - FRANCISCO CARLOS MATHIAS / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
37.801/2019	O	082.466.168-03 - DORINHA KEIKO HASHIMOTO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.950,00
37.810/2019	O	006.752.578-40 - NILCEIA PENHA FRANÇA REBOUÇAS / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.000,00
37.832/2019	O	334.733.508-26 - MICHELE APARECIDA BUENO FELIX COLA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88		3.950,00
39.106/2019	O	11.267.355/0001-68 - APM DO CEI CECI JARAGUÁ / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - Assoc de Pais e Mestres		9.008,64
39.107/2019	O	07.914.561/0001-45 - APM DO CEI JARDIM DAS ORQUÍDEAS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.322,00
39.108/2019	O	09.355.438/0001-67 - APM DO CEI JARDIM IPANEMA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		8.968,32
39.119/2019	O	07.958.061/0001-45 - APM DO CEI PROF. MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS MANKEL / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.285,28
39.123/2019	O	11.267.355/0001-68 - APM DO CEI CECI JARAGUÁ / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.252,16
39.125/2019	O	07.958.061/0001-45 - APM DO CEI PROF. MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS MANKEL / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		9.141,12
39.130/2019	O	07.722.716/0001-41 - APM DO CEI BENEDITO BUENO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.314,80
39.131/2019	O	09.355.438/0001-67 - APM DO CEI JARDIM IPANEMA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.242,08
39.136/2019	O	07.666.246/0001-46 - APM DO CEI JARDIM PANAMERICANO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.329,20
39.137/2019	O	10.013.917/0001-84 - APM DO CEI CITY JARAGUÁ IV / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		9.057,60
39.142/2019	O	12.483.563/0001-67 - APM DO CEI MENINO JESUS DE PIRITUBA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		8.974,08
39.143/2019	O	10.013.917/0001-84 - APM DO CEI CITY JARAGUÁ IV / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.264,40
39.147/2019	O	07.527.368/0001-51 - APM DO CEI ELÍSIO TEIXEIRA LEITE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		9.080,64
39.148/2019	O	12.483.563/0001-67 - APM DO CEI MENINO JESUS DE PIRITUBA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.243,52
39.152/2019	O	08.421.412/0001-07 - APM CEI RAQUEL ZUMBANO ALTMAN / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		9.144,00
39.154/2019	O	07.527.368/0001-51 - APM DO CEI ELÍSIO TEIXEIRA LEITE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.270,16
39.156/2019	O	07.852.210/0001-57 - APM DO CEI JARDIM RINÇÃO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.293,20
39.159/2019	O	08.421.412/0001-07 - APM CEI RAQUEL ZUMBANO ALTMAN / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.286,00
39.163/2019	O	08.381.631/0001-00 - APM DA CEI VEREADOR HOMERO DOMINGUES DA SILVA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		9.054,72
39.164/2019	O	07.711.602/0001-04 - APM DO CEI JARDIM RODRIGO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.005,20
39.167/2019	O	07.751.581/0001-42 - APM DO CEI RECANTO DOS HUMILDES / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		10.186,56
39.170/2019	O	08.381.631/0001-00 - APM DA CEI VER. HOMERO DOMINGUES DA SILVA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.263,68
39.173/2019	O	08.260.672/0001-63 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI VEREADOR LAERCIO CORTE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		11.314,80
39.175/2019	O	07.751.581/0001-42 - APM DO CEI RECANTO DOS HUMILDES / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		1.131,84
39.181/2019	O	08.211.111/0001-59 - APM DO CEI VER. JACOB SALVADOR ZVEIBI / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		8.879,04
39.186/2019	O	07.897.780/0001-63 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI VEREADOR LAERCIO CORTE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		8.904,96
39.189/2019	O	07.825.230/0001-39 - APM DO CEI VER. RENATO ANTONIO CHECCHIA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM		8.930,88
39.191/2019	O	08.211.111/0001-59 - APM DO CEI VER. JACOB SALVADOR ZVEIBI / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.219,76
39.198/2019	O	07.897.780/0001-63 - APM DO CEI VEREADOR LAERCIO CORTE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.226,24
39.201/2019	O	07.825.230/0001-39 - APM DO CEI VER. RENATO ANTONIO CHECCHIA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's		2.232,72

39.202/2019	O	07.570.639/0001-51 - APM DO CEI JAMIR DAGIR / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	8.959,68
39.208/2019	O	07.570.639/0001-51 - APM DO CEI JAMIR DAGIR / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.239,92
39.211/2019	O	59.951.152/0001-12 - APM DA EMEBS PROFª VERA LÚCIA APARECIDA RIBEIRO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	14.620,32
39.214/2019	O	07.868.026/0001-03 - APM DO CEI JARDIM SHANGRI-LA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.257,20
39.218/2019	O	52.026.515/0001-64 - APM DA EMEF CÂNDIDO PORTINARI / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	28.655,68
39.223/2019	O	59.951.152/0001-12 - APM DA EMEBS PROFª VERA LÚCIA APARECIDA RIBEIRO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	3.655,08
39.227/2019	O	07.863.113/0001-60 - APM DO CEI SOLEDAD BARRET VIEDMA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	9.017,28
39.229/2019	O	52.026.515/0001-64 - APM DA EMEF CÂNDIDO PORTINARI / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	7.163,92
39.231/2019	O	65.524.548/0001-86 - APM DA EMEF PROF. ALDO RIBEIRO LUZ / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.043,20
39.239/2019	O	07.863.113/0001-60 - APM DO CEI SOLEDAD BARRET VIEDMA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.254,32
39.241/2019	O	09.639.866/0001-11 - APM DA EMEF CITY JARAGUÁ IV / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.120,96
39.247/2019	O	65.524.548/0001-86 - APM DA EMEF PROF. ALDO RIBEIRO LUZ / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.510,80
39.250/2019	O	08.234.421/0001-99 - APM DO CEI VILA PERUS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.314,80
39.253/2019	O	12.484.913/0001-00 - APM DA EMEF PROFª ALICE MEIRELLES REIS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.859,84
39.256/2019	O	11.698.652/0001-68 - APM DO CEI CEU JAGUARÉ / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	9.175,68
39.260/2019	O	09.639.866/0001-11 - APM DA EMEF CITY JARAGUÁ IV / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.530,24
39.261/2019	O	12.484.913/0001-00 - APM DA EMEF PROFª ALICE MEIRELLES REIS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.214,96
39.264/2019	O	11.698.652/0001-68 - APM DO CEI CEU JAGUARÉ / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.293,92
39.265/2019	O	43.221.167/0001-95 - APM DA EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	2.220,32
39.266/2019	O	52.031.234/0001-08 - APM DA EMEF PROF. AMADEU MENDES / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.401,60
39.272/2019	O	52.031.234/0001-08 - APM DA EMEF PROF. AMADEU MENDES / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.100,40
39.273/2019	O	43.221.167/0001-95 - APM DA EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.555,08
39.275/2019	O	11.206.379/0001-07 - APM DO CEI PARQUE ANHANGUERA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	10.044,48
39.278/2019	O	04.995.482/0001-18 - APM DA EMEF EDGARDO CARONE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	17.888,40
39.279/2019	O	51.931.848/0001-75 - APM DA EMEF MIN. ANÍBAL FREIRE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.099,20
39.285/2019	O	11.206.379/0001-07 - APM DO CEI PARQUE ANHANGUERA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.511,12
39.288/2019	O	51.931.848/0001-75 - APM DA EMEF MIN. ANÍBAL FREIRE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.024,80
39.296/2019	O	04.805.173/0001-38 - APM EMEF PROF. ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	15.780,24
39.300/2019	O	07.829.436/0001-37 - APM DO CEI CEU PERA MARMELO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.028,48
39.304/2019	O	04.805.173/0001-38 - APM EMEF PROF. ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	6.762,96
39.309/2019	O	07.829.436/0001-37 - APM DO CEI CEU PERA MARMELO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.757,12
39.313/2019	O	12.001.385/0001-90 - APM DA EMEF BADRA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	29.474,72
39.319/2019	O	12.001.385/0001-90 - APM DA EMEF BADRA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	7.368,68
39.322/2019	O	50.258.243/0001-00 - APM DA EMEF MAR. ESPÍRIDÃO ROSAS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.795,04
39.323/2019	O	09.207.813/0001-21 - APM DO CEI CEU DE PERUS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	10.122,24
39.326/2019	O	51.685.386/0001-53 - APM DA EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.633,28
39.330/2019	O	09.207.813/0001-21 - APM DO CEI CEU DE PERUS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.530,56
39.332/2019	O	50.258.243/0001-00 - APM DA EMEF MAR. ESPÍRIDÃO ROSAS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.198,76
39.333/2019	O	51.685.386/0001-53 - APM DA EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.153,32
39.337/2019	O	02.890.229/0001-74 - APM DA EMEF PROF. JAIR DE ALMEIDA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	26.015,40
39.338/2019	O	13.605.640/0001-77 - APM DA EMEF ESTAÇÃO JARAGUÁ / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	22.694,40
39.340/2019	O	07.706.701/0001-90 - APM DO CEI CEU VILA ATLÂNTICA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.037,12
39.342/2019	O	43.190.685/0001-99 - APM DA EMEF DES. EUCLIDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	31.864,68
39.344/2019	O	07.706.701/0001-90 - APM DO CEI CEU VILA ATLÂNTICA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.759,28
39.345/2019	O	51.689.198/0001-01 - APM DA EMEF JAIR RAMOS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.263,68
39.347/2019	O	43.190.685/0001-99 - APM DA EMEF DES. EUCLIDES CUSTÓDIO DA SILVEIRA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	3.540,52
39.351/2019	O	51.689.198/0001-01 - APM DA EMEF JAIR RAMOS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.065,92
39.354/2019	O	01.172.017/0001-99 - APM DA EMEF FERNANDO GRACIOSO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.409,30
39.358/2019	O	03.793.168/0001-34 - APM DA EMEF PROF. EMEF MILENA BENEDITO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.993,76
39.359/2019	O	05.022.478/0001-36 - APM EMEF DR. JOSÉ KAUFFMANN / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	25.902,00
39.362/2019	O	03.793.168/0001-34 - APM DA EMEF PROF. EMEF MILENA BENEDITO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.248,44
39.365/2019	O	01.172.017/0001-99 - APM DA EMEF FERNANDO GRACIOSO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	11.409,30
39.368/2019	O	52.171.410/0001-07 - APM DA EMEF JOSÉ MARIA PINTO DUARTE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	10.091,70
39.370/2019	O	51.582.971/0001-28 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL PRESTES / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.414,56
39.372/2019	O	10.644.858/0001-42 - APM DA EMEF JARDIM DA CONQUISTA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.169,20
39.375/2019	O	52.171.410/0001-07 - APM DA EMEF JOSÉ MARIA PINTO DUARTE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	10.091,70
39.377/2019	O	51.582.971/0001-28 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL PRESTES / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.103,64
39.380/2019	O	05.093.285/0001-50 - APM EMEF JARDIM MONTE BELO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.619,36
39.381/2019	O	50.994.565/0001-00 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL SILVESTE TEIXEIRA DE CARVALHO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	12.116,52
39.390/2019	O	50.994.565/0001-00 - APM DA EMEF PROF. GABRIEL SILVESTE TEIXEIRA DE CARVALHO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	8.007,68
39.391/2019	O	04.902.635/0001-35 - APM EMEF PROF. JOSUÉ DE CASTRO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.025,92
39.392/2019	O	05.046.076/0001-71 - APM DA EMEF PROF. ENZO ANTONIO SILVESTRIN / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.643,84
39.393/2019	O	05.059.285/0001-50 - APM EMEF JARDIM MONTE BELO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.291,04
39.400/2019	O	52.945.425/0001-77 - APM DA EMEF GEN. HENRIQUE GEISEL / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.630,56
39.401/2019	O	52.029.573/0001-99 - APM DA EMEF PROF. JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.332,64
39.404/2019	O	05.046.076/0001-71 - APM DA EMEF PROF. ENZO ANTONIO SILVESTRIN / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.160,96
39.405/2019	O	04.902.635/0001-35 - APM EMEF PROF. JOSUÉ DE CASTRO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.506,48
39.408/2019	O	52.945.425/0001-77 - APM DA EMEF GEN. HENRIQUE GEISEL / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.157,64
39.410/2019	O	52.029.573/0001-99 - APM DA EMEF PROF. JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.583,16
39.414/2019	O	07.089.136/0001-22 - APM DA EMEF ERNANI SILVA BRUNO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.159,68
39.417/2019	O	52.032.828/0001-25 - APM DA EMEF JÚLIO DE OLIVEIRA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.816,48
39.421/2019	O	07.089.136/0001-22 - APM DA EMEF ERNANI SILVA BRUNO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.039,92
39.422/2019	O	52.032.828/0001-25 - APM DA EMEF JÚLIO DE OLIVEIRA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.704,12
39.423/2019	O	08.696.297/0001-83 - APM DA EMEF PROFª PHILLO GONÇALVES DOS SANTOS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.466,56
39.426/2019	O	08.696.297/0001-83 - APM DA EMEF PROFª PHILLO GONÇALVES DOS SANTOS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.616,64
39.429/2019	O	00.000.34/0001-59 - APM DA EMEF PROF. ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONÇALVES - NANY BENUTE / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	32.221,60
39.434/2019	O	12.127.249/0001-41 - APM DA EMEF PROFª ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONÇALVES - NANY BENUTE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.180,40
39.437/2019	O	12.127.249/0001-41 - APM DA EMEF PROFª ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONÇALVES - NANY BENUTE / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	
39.440/2019	O	52.034.451/0001-43 - APM DA EMEF PE. LEONEL FRANÇA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	21.049,92
39.443/2019	O	61.058.947/0001-48 - APM DA EMEF RAUL POMPEIA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.540,16
39.446/2019	O	52.034.451/0001-43 - APM DA EMEF PE. LEONEL FRANÇA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.262,48
39.447/2019	O	00.000.34/0001-59 - APM DA EMEF PROF. ERNESTO DE MORAES LEME / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	8.080,76
39.449/2019	O	61.058.947/0001-48 - APM DA EMEF RAUL POMPEIA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.135,04
39.451/2019	O	05.127.297/0001-74 - APM DA EMEF RECANTO DOS HUMILDES / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	26.010,00
39.452/2019	O	52.040.839/0001-57 - APM DA EMEF IMP. LEOPOLDINA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	21.451,68
39.453/2019	O	07.034.828/0001-00 - APM DA EMEF CEU PERUS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	18.436,16
39.455/2019	O	47.332.614/0001-34 - APM DA EMEF RUI BLOEM / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	16.531,36
39.457/2019	O	04.531.758/0001-07 - APM EMEF PROF. REMO RINALDI NADDEO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	23.536,80
39.460/2019	O	07.034.828/0001-00 - APM DA EMEF CEU PERUS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.632,84
39.461/2019	O	52.040.839/0001-57 - APM DA EMEF IMP. LEOPOLDINA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.362,92
39.463/2019	O	47.332.614/0001-34 - APM DA EMEF RUI BLOEM / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	4.109,68
39.464/2019	O	50.955.327/0001-95 - APM DA EMEF PROF. RENATO ANTONIO CHECHICA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.587,68
39.466/2019	O	07.451.010/0001-92 - APM DA EMEF CEU VILA ATLÂNTICA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	31.915,52
39.467/2019	O	52.030.970/0001-33 - APM DA EMEF GAL. LIBERATO BITTENCOURT / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.802,56
39.468/2019	O	43.102.359/0001-82 - APM DA EMEF DES. SILVIO PORTUGAL / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.372,80
39.469/2019	O	50.955.327/0001-95 - APM DA EMEF PROF. RENATO ANTONIO CHECHICA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.146,92
39.471/2019	O	07.451.010/0001-92 - APM DA EMEF CEU VILA ATLÂNTICA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	7.978,88
39.472/2019	O	43.102.359/0001-82 - APM DA EMEF DES. SILVIO PORTUGAL / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.218,20
39.473/2019	O	52.030.970/0001-33 - APM DA EMEF GAL. LIBERATO BITTENCOURT / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.075,64
39.474/2019	O	03.991.029/0001-70 - APM DA EMEF DEP. ROGÉ FERREIRA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	23.293,80
39.475/2019	O	56.565.518/0001-27 - APM DA EMEF ANTONIO ALVES VERISSIMO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	30.251,20
39.476/2019	O	43.424.696/0001-96 - APM DA EMEF GAL VICENTE DE PAULO DAES COUTINHO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	40.288,60
39.480/2019	O	56.565.518/0001-27 - APM DA EMEF ANTONIO ALVES VERISSIMO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	7.562,80
39.481/2019	O	66.064.189/0001-94 - APM DA EMEF PROFª DOUTORA IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	14.068,80
39.482/2019	O	50.712.173/0001-00 - APM DA EMEI AFONSO SARDINHA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	12.081,60
39.483/2019	O	66.064.189/0001-94 - APM DA EMEI AFONSO SARDINHA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	3.517,20
39.485/2019	O	50.712.173/0001-00 - APM DA EMEI AFONSO SARDINHA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	3.020,40
39.486/2019	O	10.757.949/0001-94 - APM DA EMEF PROFª MARIU DIAS / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.354,40
39.488/2019	O	12.473.561/0001-97 - APM DA EMEF CEU JAGUARÉ / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	27.123,52
39.493/2019	O	10.757.949/0001-94 - APM DA EMEF PROFª MARIU DIAS / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.088,60
39.494/2019	O	12.473.561/0001-97 - APM DA EMEF JAGUARÉ / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	6.780,88
39.499/2019	O	02.539.901/0001-81 - APM DA EMEI D. ALICE FEITOSA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	10.630,08
39.500/2019	O	05.060.608/0001-25 - APM DA EMEF MARIO LAGO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.777,76
39.504/2019	O	02.539.901/0001-81 - APM DA EMEI D. ALICE FEITOSA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.657,52
39.506/2019	O	05.060.608/0001-25 - APM DA EMEF MARIO LAGO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.194,44
39.510/2019	O	12.134.204/0001-02 - APM DA EMEF TEN. MOISÉS ELIAS DE SOUZA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.263,68
39.511/2019	O	50.860.048/0001-48 - APM EMEI PROFª ANA MARIA POPPOVIC / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.300,40
39.513/2019	O	10.938.695/0001-00 - APM DA EMEF PARQUE ANHANGUERA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.061,12
39.517/2019	O	12.134.204/0001-02 - APM DA EMEF TEN. MOISÉS ELIAS DE SOUZA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.065,92
39.520/2019	O	01.895.214/0001-36 - APM DA EMEI ANTONIO MUNHOZ BONILHA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	14.778,00
39.521/2019	O	50.869.695/0001-00 - APM DA EMEF CEU PARQUE ANHANGUERA / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.165,28
39.528/2019	O	10.938.695/0001-00 - APM DA EMEI ANTONIO RAPOSO TAVARES / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	11.983,68
39.529/2019	O	07.452.751/0001-98 - APM DA EMEF CEU PERA MARMELO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	20.540,16
39.540/2019	O	07.452.751/0001-98 - APM DA EMEF CEU PERA MARMELO / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	5.135,04
39.541/2019	O	50.859.750/0001-91 - APM DA EMEI ANTONIO RAPOSO TAVARES / 65.03 - Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às APM's	2.995,92
39.543/2019	O	52.446.663/0001-38 - APM DA EMEF MONTEIRO LOBATO / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	23.642,28
39.544/2019	O	01.915.010/0001-10 - APM DA EMEF GUOMAR CABRAL / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	22.859,82
39.546/2019	O	56.090.178/0001-25 - APM DA EMEI CARMEN DA SILVA / 65.05 - Programa Transferência Recursos Financeiros - APM	14.839,20
39.548/2019	O	52.446.663/0001-38 -	